



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abraçadeira fabricada em nylon 120 x 2,5 mm	UND	500
2	Abraçadeira fabricada em nylon 150 x 2,5 mm	UND	500
3	Abraçadeira fabricada em nylon 200 x 3 mm	UND	300
4	Abraçadeira fabricada em nylon 250 x 3,5 mm	UND	300
5	Abraçadeira rosca sem fim aço 3/4"	UND	60
6	Abraçadeira rosca sem fim aço 01"	UND	50
7	Alicate universal nº 08 nacional	UND	6
8	Acabamento moldura colonial de pvc branco com 6 m	Peça	200
9	Anel de cera para colocação de vaso	UND	30
10	Aplicador plástico para massa corrida	UND	36
11	Arame Galvanizado bwg 16 - 1 kg	Kg	20

12	Arame galvanizado bwg 18 - 1 kg	Kg	10
13	Arame recozido bwg 18 - 1kg	Kg	20
14	Argamassa ac I interno 20 kg normatizada	Saco	200
15	Argamassa ac II externo 20 kg normatizada	Saco	500
16	Balde plástico para concreto de 12 litros	UND	80
17	Bandeja plástica de 3,6 L para pintura	UND	12
18	Bloco espuma uso geral 23x13x8cm	UND	20
19	Bloco isopor para laje bl 33x1,00 cm	UND	500
20	Bolsa de vedação para saída de água de mecanismo de descarga acoplada	UND	10
21	Botão de acionamento simples superior para acoplada	UND	10
22	Brita 19	M³	30
23	Brita cascalho	M³	20
24	Broca para aço rápido 1/4	UND	10
25	Broca para aço rápido 1/2	UND	6
26	Broca para aço rápido 3/16	UND	10
27	Broca para aço rápido 3/8	UND	6
28	Broca para aço rápido 5/16	UND	6
29	Broca para concreto 10,0 mm	UND	6
30	Broca para concreto 12,0 mm	UND	6
31	Broca para concreto 6,0 mm	UND	10
32	Broca para concreto 8,0 mm	UND	10
33	Broxa 1x5,6 cm com cabo plástico e monofilamento bicolor	UND	100
34	Bucha plástica para alvenaria 10 mm	UND	500
35	Bucha plástica para alvenaria 12 mm	UND	500
36	Bucha plástica para alvenaria 6 mm	UND	1000
37	Bucha plástica para alvenaria 8 mm	UND	1000
38	Cabo para chibanca 4	UND	10
39	Cabo para enxada	UND	10
40	Cabo para picareta	UND	10
41	Cadeado 25 mm	UND	30
42	Cadeado 35 mm	UND	30
43	Cadeado 45 mm	UND	36
44	Cadeado 60 mm	UND	10
45	Caixa de distribuição de embutir 03 disjuntor	UND	30
46	Caixa de distribuição de embutir 06 disjuntor	UND	20
47	Caixa de distribuição de embutir 12 disjuntor	UND	20
48	Caixa de inspeção aterramento preta	UND	24
49	Caixa de luz 4x2 retangular amarela normatizada	UND	300
50	Caixa de luz 4x4 octogonal amarela	UND	50
51	Cal hidratada 10 kg	UND	300
52	Câmara de ar Pneu 3,25 x 4,0 reboque	UND	20
53	Câmara de ar Pneu 3,8 x 4,0 reboque	UND	20
54	Carrinho de mão extraforte, caçamba metálica reforçada, 65 L, braço metálico	UND	10
55	Carrinho de mão, caçamba metálica rasa redonda, 50 L, braço metálico	UND	10
56	Cavadeira articulada cabo madeira 1,5m	UND	6
57	Cerâmica pi 4 primeira qualidade 57 x 57 cm	M²	1000
58	Cerâmica pi 4 primeira qualidade 50 x 50 cm	M²	1500
59	Chave boia elétrica, cabo 1,5 m, 15 amperes	UND	6
60	Cilindro para fechadura	UND	24
61	Cimento cp II z 32 - 50 kg	UND	2000
62	Coluna pop 1/4 7x14 com 6 metros	UND	30
63	Coluna pop 3/8 7x17 com 6 metros	UND	20
64	Coluna pop 5/16 7x14 com 6 metros	UND	30
65	Conduite corrugado 1" amarelo	Metro	200
66	Conduite corrugado 3/4" amarelo	Metro	1000
67	Conduite corrugado 5/8" amarelo	Metro	1000
68	Conjunto Completo universal de mecanismos de descarga para caixa acoplada	UND	10
69	Corda poliéster trançada 10 mm	Kg	36
70	Corda poliéster trançada 6 mm	Kg	26

71	Corda poliéster trançada 8 mm	Kg	38
72	Corrente sold galv 6,5 mm 1/4	Kg	20
73	Corrente sold galv 8,0 mm 5/16	Kg	20
74	Corrente sold galv 9,5 mm 3/8	Kg	20
75	Colher de pedreiro nº 09	UND	10
76	Cumeeira universal de fibrocimento ondulada 46x110 cm	UND	50
77	Curva de eletroduto 25 soldável	UND	200
78	Curva de eletroduto 32 solvável	UND	50
79	Diluyente aguarrás incolor 900 ml	UND	20
80	Disco diamantado liso 110 mm x 20 mm	UND	10
81	Disco sr 4" x 24 dentes p/ madeira	UND	6
82	Dobradiça de canto 2 1/2 - zincada	UND	100
83	Dobradiça de canto 3 1/2 - zincada	UND	100
84	Dobradiça de chumbar	UND	24
85	Dobradiça de porteira c.03	UND	12
86	Dobradiça de porteira c. 06	UND	12
87	Eletrodo 6013 2,5	Kg	10
88	Eletrodo 6013 3,25	Kg	10
89	Emenda tipo h de pvc branco com 6 m	UND	20
90	Enxada Bahia virada 2.5 , sem cabo	UND	12
91	Enxadeco estreita 2.0, sem cabo	UND	12
92	Enxada estroito 2.0, sem cabo	UND	6
93	Enxada largo 2.5, sem cabo	UND	6
94	Esmalte sintético 3,6 L a base d'agua com fórmula exclusiva que cria uma película extremamente lisa que dificulta a aderência de sujeiras e riscos, facilitando a limpeza da superfície . Fácil de aplicar tem cobertura, resistência, garante um fino acabamento, elevando o padrão e a qualidade da pintura. Indicado para o revestimento de metais ferrosos, galvanizados, madeiras e alvenarias, em ambientes externos e internos. Cores padrão do município, cores diversas.	UND	80
95	Esmalte sintético 3,6 L sua fórmula oferece ótimo brilho, além de bom rendimento e poder de cobertura. É fácil de aplicar e oferece boa resistência. Indicado para uso interno e externo em superfícies de madeiras e metais. Cores diversa	UND	60
96	Esmalte sintético 900 ml sua fórmula oferece ótimo brilho além de bom rendimento e poder de cobertura. É fácil de aplicar e oferece boa resistência. Indicado para uso interno e externo em superfícies de madeiras e metais. Cores diversas.	UND	60
97	Espátula de aço carbono 10	UND	12
98	Espátula de aço carbono 12	UND	12
99	Extensões 3 tomadas 250v 3 m	UND	10
100	Fação mato 20	UND	4
101	Fechadura banheiro bola cromada	UND	24
102	Fechadura cromada bico de papagaio para porta de correr	UND	6
103	Fechadura externa bola cromada	UND	80
104	Fechadura para móveis gaveta 22 mm niquelada	UND	36
105	Fechadura sobrepor para portão	UND	24
106	Ferrolho chato 3" reforçado c/ porta cadeado	UND	24
107	Ferrolho chato 4"	UND	36
108	Ferrolho chato 5" reforçado c/ porta cadeado	UND	24
109	Ferrolho naval 2 zamac	UND	24
110	Ferrolho naval 3 zamac	UND	24
111	Fita crepe uso geral 18 mm x 50 m	UND	50
112	Fita crepe uso geral 24 mm x 50 m	UND	50
113	Fita isolante 18 mm x 10 m	UND	100
114	Fita isolante 18 mm x 5 m	UND	100
115	Fita isolante Alta fusão 18 x 10	UND	20
116	Foice mineira sem cabo	UND	6
117	Foice roçadeira sem cabo	UND	6
118	Forro rígido de pvc frisado branco 20 mm	Metro	1000
119	Fundo sintético galvanizadas 900 ml aplicação em ambientes internos e externos. Sua formulação à base de resina alquídica	UND	12

	modificada, forma uma película com alto poder de aderência, que melhora o desempenho do produto de acabamento.		
120	Furadeira de impacto 1/2 550 w velocidade variável reversível 13 RE	UND	1
121	Gancho bucha 10	UND	500
122	Gancho bucha 8	UND	500
123	Gancho para rede 250 kg chumbar aço 1020 zincada par	UND	36
124	Garfo para rolos de pintura de 23 cm	UND	24
125	Gesso em pó secagem rápida 1 kg	KG	36
126	Grampo cerca aço galvanizado 19x11 - 1x9	Kg	12
127	Grampo para haste de aterramento 5/8"	UND	60
128	Haste de aterramento revestida de cobre 5/8 x1,5 mm	UND	24
129	Interruptor bipolar	UND	10
130	Interruptor de 1 tecla + tomada 2p+t de embutir 250v	UND	100
131	Interruptor de 1 tecla simples	UND	100
132	Interruptor de 2 teclas + tomada 2p+1 de embutir 250v	UND	40
133	Interruptor de 2 teclas simples	UND	50
134	Interruptor de 3 teclas	UND	30
135	Kit parafuso para telha 5/16 x 110	UND	500
136	Líquido brilho 18 L, produto à base de resina acrílica, solúvel em água, possui boa aderência, secagem rápida e baixo odor. Indicado para mistura na última demão da tinta que está sendo aplicada, proporcionando efeito de acetinado a semibrilho, de acordo com o uso: quando maior a proporção maior o brilho. Utilizado em ambientes externos e internos, aumenta a resistência à lavabilidade.	UND	12
137	Líquido brilho 3,6 L, produto à base de resina acrílica, solúvel em água, possui boa aderência, secagem rápida e baixo odor. Indicado para mistura na última demão da tinta que está sendo aplicada, proporcionando efeito de acetinado a semibrilho, de acordo com o uso: quando maior a proporção maior o brilho. Utilizado em ambientes externos e internos, aumenta a resistência à lavabilidade.	UND	24
138	Lima de enxada nº 08 com cabo	UND	10
139	Lixa d'água g100	UND	200
140	Lixa d'água g150	UND	200
141	Lixa d'água g220	UND	200
142	Lixa d'água g360	UND	200
143	Lixa ferro g036	UND	100
144	Lixa ferro g060	UND	100
145	Lixa ferro g080	UND	100
146	Lixa ferro g100	UND	100
147	Lixa massa g060	UND	300
148	Lixa massa g080	UND	300
149	Lixa massa g100	UND	500
150	Lixa massa g120	UND	500
151	Lona plástica dupla face 4 x 1 m rf 100 micra	Metro	100
152	Lona plástica preta 4 x 1 m rf 100 micra	Metro	100
153	Luva PVC cor verde 35 cm	UND	50
154	Luva PVC cor verde 40 cm	UND	30
155	Luva pigmentada branca	UND	200
156	Madeira Mista em caibros	M³	5
157	Madeira Mista serrada em vigas/linhas	M³	10
158	Madeira Mista serrada em Ripas	M³	5
159	Mangueira para irrigação preta 3/4	Metro	200
160	Mangueira para irrigação preta 1"	Metro	200
161	Mangueira de nível reforçada 5/16 x 1m	Metro	200
162	Mangueira gás glp normatizada nbr8613/99 - 1,20m	UND	12
163	Mangueira multiuso cristal 1/2 x 1 1/2	Metro	200
164	Mangueira multiuso cristal 3/4 x 2	Metro	200
165	Mangueira multiuso cristal 1 x 2	Metro	100
166	Mareta forjada 1 kg com cabo	UND	4
167	Martelo de borracha branca com cabo de madeira para colocação de pisos, azulejos e pedra	UND	6

168	Martelo 27 com cabo de madeira	UND	4
169	Massa acrílica 18 L, indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies externas e internas de alvenaria e concreto. Com alto poder de preenchimento, ótima aderência, é fácil de lixar e aplicar, além de possuir secagem rápida, elevada consistência, excelente resistência à alcalinidade e à intempérie.	UND	24
170	Massa corrida 18 L, à base de emulsão copolímero apresenta boa aderência e bom poder de enchimento. De fácil aplicação, tem secagem rápido e é indicada para correção e nivelamento de superfícies internas de alvenaria, gesso, fibrocimento e concreto, proporcionando um acabamento liso e uniforme	UND	80
171	Massa corrida 3,6 L, à base de emulsão copolímero apresenta boa aderência e bom poder de enchimento. De fácil aplicação, tem secagem rápido e é indicada para correção e nivelamento de superfícies internas de alvenaria, gesso, fibrocimento e concreto, proporcionando um acabamento liso e uniforme	UND	50
172	Máscara PFF1 com filtro Azul	UND	1000
173	Mictório individual 53,5 x 32 x 27 cm louça branco	UND	4
174	Óleo desengripante spray antiferrugem 300 ml	UND	24
175	Pá de bico, cabo de madeira	UND	12
176	Pá quadrada, cabo de madeira	UND	12
177	Parafuso colocação de vaso com bucha 12	UND	100
178	Parafuso de aço para madeira 3,0 x 25 mm auto atarraxante chata Philips	UND	3000
179	Parafuso de aço para madeira 4,0 x 25 mm auto atarraxante chata Philips	UND	3000
180	Parafuso de aço para madeira 4,0 x 30 mm auto atarraxante chata Philips	UND	3000
181	Parafuso de aço para madeira 5,0 x 25 mm auto atarraxante chata Philips	UND	3000
182	Parafuso de aço para madeira 5,0 x 30 mm auto atarraxante chata Philips	UND	3000
183	Parafuso de aço para madeira 6,0 x 30 mm auto atarraxante chata Philips	UND	3000
184	Parafuso rosca soberba 1/4 x 40	UND	300
185	Parafuso rosca soberba 1/4 x 50	UND	300
186	Parafuso rosca soberba 5/16 x 50	UND	200
187	Parafuso rosca soberba 5/16 x 60	UND	200
188	Pia de cozinha em resina brilhante 1,00 m	UND	4
189	Pia de cozinha em resina brilhante 1,20 m	UND	4
190	Pia de cozinha inox metal brilhante 1,20 m	UND	4
191	Prumo de 500 g	UND	4
192	Picareta chibanca, tamanho 4, sem cabo	UND	10
193	Picareta estreita, tamanho 4, sem cabo	UND	10
194	Pino macho 2p+t 250v 10 A	UND	20
195	Pino macho 2p+t 250v 20 A	UND	20
196	Plafon com boca de louça E27	UND	100
197	Pneu 3,25 x 8 para carrinho de mão	UND	24
198	Pneu 3,8 x 4,0 reboque	UND	12
199	Pneu maciço para carrinho de mão coleta de lixo	UND	24
200	Porta cadeado 03" aço galvanizado	UND	36
201	Porta calha 80 x 2,10	UND	12
202	Porta laminada 60 x 2,10 natural	UND	12
203	Porta laminada 70 x 2,10 natural	UND	24
204	Porta laminada 80 x 2,10 natural	UND	12
205	Prego 1 1/2 x 13	Kg	30
206	Prego 3 x 8	Kg	20
207	Prego 2 x 13	Kg	30
208	Prego telheiro galvanizado pacote 500g	UND	10
209	Prolongadores em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 3 metros (pinturas)	UND	6
210	Rebite repuxo alumínio 4,0 x 10	UND	2000
211	Rebite repuxo alumínio 4,0 x 12	UND	1000

212	Regular para gás grande sem mangueira	UND	12
213	Rejunto para cerâmica pct 1 kg	KG	300
214	Rolo 1ª mista 05 cm	UND	24
215	Rolo 1ª misto 09 cm	UND	24
216	Rolo 1ª mista 23 cm	UND	30
217	Selador acrílico 18 L, à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Possui formulação com aditivos antimoho, podendo ser aplicada direto na superfície contaminada, eliminando o mofo e inibindo nova contaminação por um ano. Possui também um acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. De fácil aplicação e baixo respingamento, é indicada para pintura de alvenaria em ambiente externo e internos.	UND	40
218	Selador acrílico 3,6 L, à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Possui formulação com aditivos antimoho, podendo ser aplicada direto na superfície contaminada, eliminando o mofo e inibindo nova contaminação por um ano. Possui também um acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. De fácil aplicação e baixo respingamento, é indicada para pintura de alvenaria em ambiente externo e internos.	UND	60
219	Serra de aço flexível	UND	24
220	Serra mármore 220v	UND	2
221	Silicone acético incolor uso geral 280g	UND	12
222	Silicone acético transparente 50 g	UND	30
223	Silicone acético alta temperatura vermelho com 50g	UND	12
224	Soquete c/ rabicho preto 4A 250v	UND	100
225	Suporte calha galvanizado moldura	UND	50
226	Tarjeta 2" zincada	UND	60
227	Tarjeta 3" zincada	UND	60
228	Telha de fibrocimento ondulada 1,83 x 110 cm	UND	100
229	Telha de fibrocimento ondulada 2,44 x 110 cm	UND	100
230	Thinner 1010 0,9L é indicado para diluição de lacas e vernizes para madeira, primers automotivos, tintas e fundos sintéticos	LT	40
231	Thinner 2002 900ml excelente para diluição de laca, primers e seladoras à base de nitroceluloses. Acabamentos em dias de alta unidade.	LT	36
232	Tijolo 8 furos 9x19x19 cm 2ª	UND	30000
233	Tinta acrílica externa 18 L à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Sua formulação, com aditivos antimoho e bactericida, confere à superfície maior resistência, além de rápida secagem. De baixo respingamento, é de fácil aplicação e possui uma película com acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. É indicada para pintura de alvenaria em ambientes externos. Cores verde tropical padrão do município, branco neve, branco gelo e cinza	UND	40
234	Tinta acrílica externa 3,6 L à base de emulsão acrílica, com bom rendimento e cobertura. Sua formulação, com aditivos antimoho e bactericida, confere à superfície maior resistência, além de rápida secagem. De baixo respingamento, é de fácil aplicação e possui uma película com acabamento fosco levemente aveludado, que proporciona um toque agradável. É indicada para pintura de alvenaria em ambientes externos. Cores verde tropical padrão do município, branco neve, branco gelo e cinza	UND	50
235	Tinta látex interna 3,6 L formulada à base de emulsão copolímera, aditivada com antimoho, proporcionando boa resistência, rendimento e cobertura superior. De fácil aplicação, ótimo alastramento e secagem rápida. É indicada para superfície de alvenaria em áreas internas, oferecendo um acabamento fosco aveludado. Cores diversas.	UND	80
236	Tinta látex interna 18 L formulada à base de emulsão copolímera, aditivada com antimoho, proporcionando boa resistência, rendimento e cobertura superior. De fácil aplicação, ótimo alastramento e secagem rápida. É indicada	UND	100

	para superfície de alvenaria em áreas internas, oferecendo um acabamento fosco aveludado. Cores diversas.		
237	Tinta piso 18 L látex - acrílica com excelente rendimento e cobertura. De fácil aplicação, possui fórmula exclusiva, com alto teor de sólidos, que confere à película excepcional durabilidade e resistência ao intemperismo. É indicada para o revestimento de pisos e cimentados, em ambientes externos e internos. Cores cinza, verde, amarelo, concreto, preto e branco.	UND	12
238	Tinta piso 3,6 L látex - acrílica com excelente rendimento e cobertura. De fácil aplicação, possui fórmula exclusiva, com alto teor de sólidos, que confere à película excepcional durabilidade e resistência ao intemperismo. É indicada para o revestimento de pisos e cimentados, em ambientes externos e internos. Cores cinza, verde, amarelo, concreto, preto e branco.	UND	12
239	Tomada 2p+t de embutir 250v 10 A	UND	100
240	Tomada 2p+t de embutir 250v 20 A	UND	30
241	Tomada desmontável 2p+t 250v	UND	30
242	Tomada dupla 2p+t de embutir 250v	UND	30
243	Treliça com 6 metros	UND	200
244	Trena 7,5 m x 19 mm abs	UND	6
245	Trincha 3/4	UND	24
246	Trincha 1 1/2	UND	24
247	Tincha 2 1/2	UND	24
248	Tubo eletroduto soldável 3/4	UND	100
249	Tubo eletroduto soldável 1"	UND	100
250	Vassorão gari 40 cm com cabo grosso em madeira	UND	150
251	Vaso sanitário com caixa acoplada 2/6L saída vertical	UND	20
252	Vaso sanitário convencional	UND	6
253	Veda calha cinza (emb. Contém 1 un. de 285g)	UND	10
254	Vedacit, branco, 3,6 L	UND	8
255	Vergalhão de construção 1/2 com 12 metros	UND	20
256	Vergalhão de construção 1/4 com 12 metros	UND	200
257	Vergalhão de construção 3/8 com 12 metros	UND	60
258	Vergalhão de construção 4,2 com 12 metros	UND	300
259	Vergalhão de construção 5/16 com 12 metros	UND	100
260	Zinco chapa 26	KG	600

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em

substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a

fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Floresta - PB, 14 de Junho de 2022.



JOÃO MARQUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Serviços Urbano e Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E AS SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA E ESPORTE. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

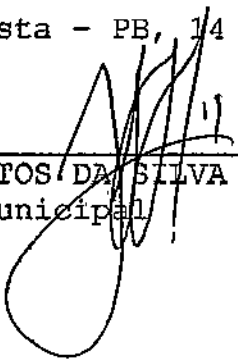
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Nova Floresta - PB, 14 de Junho de 2022.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal